RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20/2015 - ANEXO VII (Art. 16)

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

EXERCÍCIO DE 2016

O presente Relatório de Controle Interno é o instrumento produzido pelo Órgão de Controle Interno da Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bandeirante, entidade jurisdicionada do TCE/SC, relativa ao exame da prestação de contas anual de Gestão 2016, em atendimento ao disposto no Art. 16 da IN TC Nº0020/2015, o qual passo a descrever:

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno da unidade jurisdicionada, destacando a estrutura orgânica e de pessoal (descrição, natureza e quantidade de cargos da unidade); procedimentos de controle e monitoramento adotados; forma/meio de comunicação e integração entre as unidades;

O Controle Interno de Bandeirante foi criado pela Lei Complementar Municipal Nº 1.165/2015. Na sua atuação independente vem contribuindo para que os Gestores alcancem os mandamentos constitucionais fixados no Caput do seu Art. 37: Moralidade, Impessoalidade, Legalidade, Publicidade e Eficiência.

O Sistema de Controle Interno atuou de forma integrada entre os Poderes, alcançando todos os órgãos e Agentes Públicos da Administração direta e indireta e os beneficiários de recursos públicos. Art. 70 e 74 da CF.

Tendo em vista a relevância das atribuições exercidas, o Controlador Interno, no exercício de suas funções de Controle Interno, não se subordina hierarquicamente a nenhum Secretário Municipal, reportando-se apenas ao Chefe do Poder Executivo. O provimento do cargo se deu através de concurso público cujo status é de primeiro escalão.

Todos os fatos ou situações irregulares detectados pelo sistema de controle interno devem e são comunicados ao Prefeito e ao Gestor, por escrito, sob forma de ofícios, notificações e solicitações.

A) Estrutura Orgânica:

Em termos de estrutura orgânica, o Controle Interno não possui um organograma próprio, mas através do organograma do Poder Executivo é possível visualizar sua alocação dentro da estrutura organizacional do município:

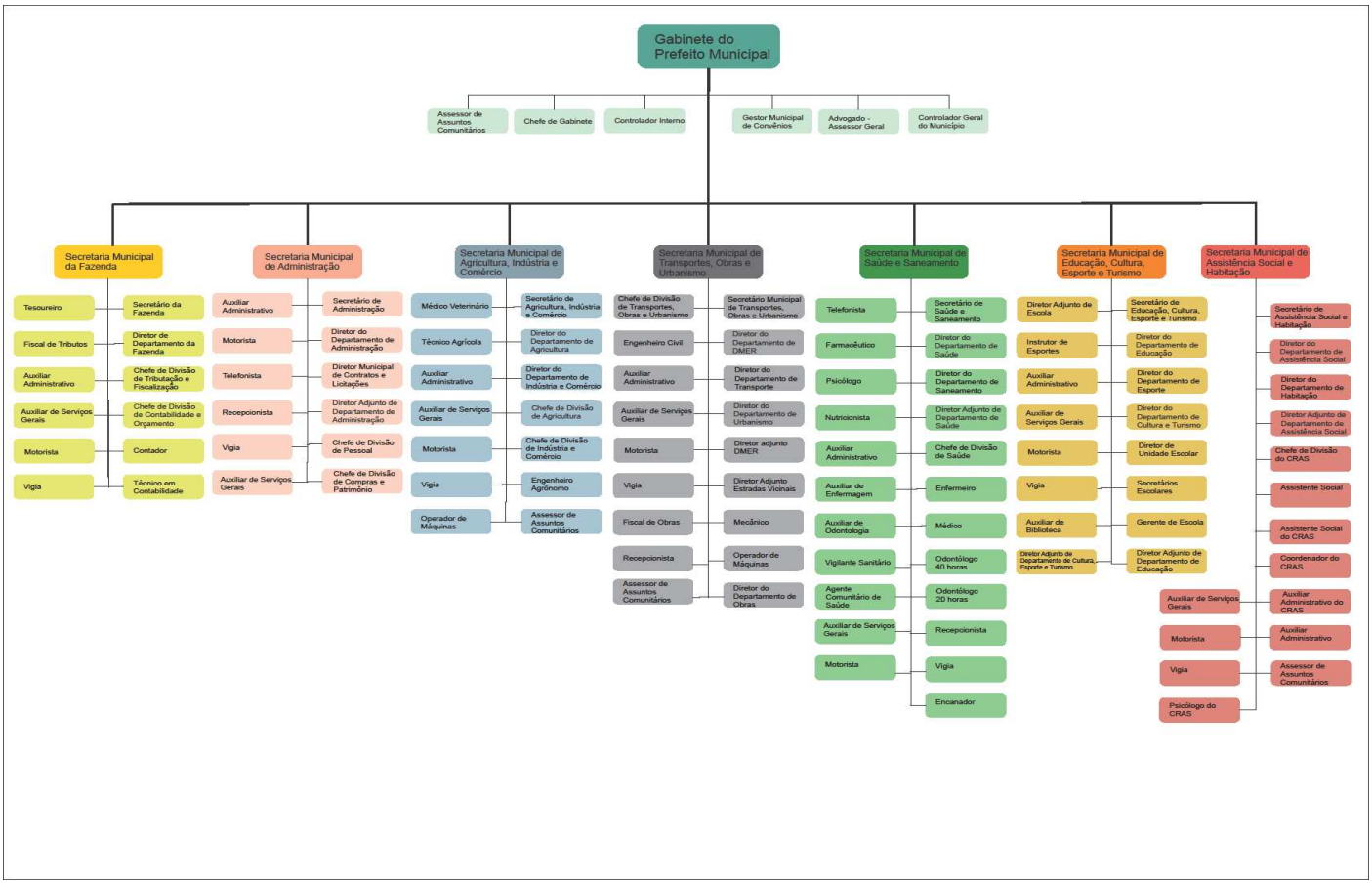

B) Estrutura de Pessoal:

Servidor	Cargo	Atribuições no Controle Interno
Daiane Sehnem	Controladora Interna	- Exercer o controle interno de forma prévia, com verificação de sua legalidade, concomitante, com a elaboração e divulgação dos relatórios e subsequente a com apresentação e divulgação das prestações de contas; - Exercer o controle interno sobre o gerenciamento e administração de bens e valores; - Acompanhar e avaliar o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias; - Avaliar a execução dos programas e dos orçamentos quanto ao cumprimento das metas físicas e financeiras; - Comprovar a legalidade dos atos de gestão de governo e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, assim como a boa e regular aplicação dos recursos públicos; - Avaliar os custos das obras e serviços realizados pela Administração e apurado em controles regulamentados na Lei de Diretrizes Orçamentária; - Controlar e inscrição de despesas em restos a pagar; - Verificar a fidelidade funcional dos agentes da administração responsáveis por bens e valores públicos; - Fiscalizar o cumprimento das medidas adotadas para retorno das despesas de pessoal e montante da dívida aos limites estabelecidos no regramento jurídico; - Acompanhar o cumprimento da destinação vinculada de recursos da alienação de ativos; - Acompanhar o cumprimento dos percentuais dos limites de gastos; - Emitir os Relatórios ao Tribunal de Contas do Estado, a Contabilidade Central do Município, com a finalidade de atender o cumprimento das metas fiscais, bem como atender o que dispõe a legislação; - Cumprir todas as metas e responsabilidades atinentes em seu cargo, inclusive as determinadas principalmente pelo Tribunal de Contas do Estado, pelo Município e de outras Entidades e Instituições que sejam necessárias; e, - Desempenhar outras atividades compatíveis com o cargo.

C) - Procedimentos de Controle Adotados

Os procedimentos de controle adotados pela Controladoria deram-se pela emissão de Ofícios de notificação, Instruções Normativas, Solicitações de Providências e emissão de Pareceres.

Nossas orientações tiveram caráter didático e serviram, em última análise, para os gestores nortear suas decisões. Foram emitidos 34 pareceres de atos de pessoal, 58 pareceres de recursos antecipados e Transferência de Recursos a Entidades, 02 Instruções Normativas, 03 ofícios de notificação.

A identificação de falhas, atos antieconômicos ou ilegais fazem parte do dia a dia do Controle Interno que atualmente funciona como um verdadeiro órgão de consultoria a nível de município. Diariamente, o Controle Interno é requisitado pelos gestores e servidores para orientação nas mais variadas áreas de atuação da Prefeitura e o que se percebe é que as pessoas realmente são bem intencionadas, mas nem sempre possuem a formação e as informações corretas para bem desempenhar a tarefa que se apresenta ou para a qual foram designados.

Dessa forma, cumpre-nos aprimorar as medidas de controle existentes para que os diversos setores e departamentos estejam verdadeiramente amparados por orientações consistentes e fidedignas.

D) - Forma/meio de Comunicação Entre as Unidades.

Data	Espécie	Finalidade
03/08/2016	Ofício	Providência referente assinatura do Contador no Sistema E-sfinge
31/10/2016	Ofício	Encaminha relatório do CI
01/11/2016	Ofício	Alerta LRF
23/11/2016	Recomendação	Adotadas medidas administrativas para limitação de despesas
30/11/2016	Ofício	Dificuldades no envio das informações no Sistema E-sfinge
05/12/2016	Ofício	Informar limite de gastos FUNDEB
05/12/2016	Ofício	Encaminha Instrução Normativa

A comunicação entre o Controle Interno e a Unidade Gestora deu-se mediante o instrumento de Ofício, com a finalidade de orientar ao Gestor e demais interessados sobre eventuais descumprimentos da legislação ou problemas verificados ou levados ao conhecimento da Controladoria.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas

No exercício de 2016 não foram realizada auditorias Internas devido a troca de servidor, sendo planejadas e executadas a partir do exercício de 2017.

III Relação das Irregularidades que Resultaram em Dano ou Prejuízo

Durante o ano de 2016 não foram detectadas irregularidades junto a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bandeirante que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

IV Quantitativo de Tomadas de Contas Especiais Instauradas e os Respectivos Resultados

Não foram detectados atos, desvios ou desfalques que ensejasse a instauração de Tomadas de Contas Especial na Unidade Gestora no exercício de 2016.

V. Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congênere:

Informações facultativas conforme Portaria Nº TC-0106/2017.

VI Avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação.

Informações facultativas conforme Portaria Nº TC-0106/2017.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos, por meio de uma análise da situação do quadro de pessoal efetivo e comissionados, contratações temporárias, terceirizados, estagiários e benefícios previdenciários mantidos pelo tesouro ou regime próprio de previdência social - RPPS;

Informações facultativas conforme Portaria Nº TC-0106/2017.

VIII Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado no exercício.

Não houveram outras recomendações ou determinações oriundas do Tribunal de Contas para acatamento ou posicionamento no exercício de 2016.

IX Relatório da Execução das Decisões do Tribunal de Contas que Tenham Imputado Débito aos Gestores Municipais sob seu Controle

No ano de 2016 não foram recebidas notificações ou decisões do TCE que tenham imputado débito ao Gestor da Unidade Jurisdicionada Prefeitura Municipal de Bandeirante.

X - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congênere:

Informações facultativas conforme Portaria Nº TC-0106/2017.

XI - Avaliação Registros Contábeis

Informações facultativas conforme Portaria Nº TC-0106/2017.

Bandeirante – SC, 30 de Março de 2017.

Daiane Sehnem
Controladora Interna